



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000720250210000106

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios visa atender às necessidades dos programas de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação de Catarina/CE durante o exercício financeiro de 2025. Os programas PNAEF, PNAEP, PNAEC, e PNAE-EJA têm como objetivo garantir uma alimentação saudável e adequada aos estudantes da rede pública de ensino, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e cognitivo, conforme as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O problema a ser resolvido envolve a insuficiência de recursos alimentares de qualidade nas escolas municipais, comprometendo o desempenho escolar e a saúde dos estudantes. A perspectiva do interesse público destaca a importância de proporcionar igualdade de oportunidades educacionais e bem-estar às crianças e jovens, sobretudo em regiões com vulnerabilidades socioeconômicas.

A aquisição dos gêneros alimentícios propostas tem apoio na Lei 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública, garantindo que o processo de contratação seja conduzido de forma transparente, eficiente e alinhada aos princípios de economicidade e desenvolvimento sustentável, assegurando a execução de programas fundamentais para a comunidade estudantil de Catarina.

2. Área requisitante

| Área requisitante | Responsável |
|-----------------------------|-------------------------|
| Fundo Municipal de Educacao | Cheila Teixeira Feitosa |
| Fundo Municipal de Educacao | Cheila Teixeira Feitosa |
| Fundo Municipal de Educacao | Cheila Teixeira Feitosa |
| Fundo Municipal de Educacao | Cheila Teixeira Feitosa |

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa identificar os elementos necessários e suficientes para a escolha da solução adequada à contratação de gêneros alimentícios para os programas de alimentação escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAE-EJA. Esta descrição considera critérios de sustentabilidade, legislação pertinente e padrões mínimos de qualidade e desempenho, de modo a garantir tanto a eficiência do

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



atendimento quanto o cumprimento das normativas aplicáveis.

• **Requisitos Gerais:**

- Adequação às necessidades nutricionais dos estudantes, conforme diretrizes do FNDE.
- Garantia de qualidade e segurança alimentar, comprovada por certificações pertinentes, como as da ANVISA.
- Logística de entrega que contemple todas as unidades educacionais, considerando a frequência e pontualidade das entregas.

• **Requisitos Legais:**

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 para processos licitatórios e contratos administrativos.
- Obediência às normas sanitárias vigentes, garantindo que os produtos atendam a todos os requisitos de higiene e segurança alimentar.
- Preferência pela aquisição de produtos da agricultura familiar local, quando disponível, conforme políticas públicas de incentivo.

• **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Incentivo à aquisição de produtos orgânicos ou com certificações de sustentabilidade.
- Valorização de produtos com menor pegada ambiental e práticas sustentáveis em sua cadeia de produção.
- Emprego de embalagens recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível, minimizando o impacto ambiental.

• **Requisitos da Contratação:**

- Fornecedores devem possuir capacidade comprovada de atender à demanda especificada em termos de volume e variedade de produtos.
- Oferecimento de produtos com prazos de validade que garantam seu uso durante todo o período letivo, minimizando desperdícios.
- Implementação de opções seguras para atender a restrições alimentares específicas, como intolerâncias e alergias.

Os requisitos acima são necessários para garantir que a contratação atenda de forma eficiente as necessidades alimentares dos estudantes nos programas educacionais especificados, respeitando a legislação vigente, promovendo práticas sustentáveis e assegurando a qualidade dos alimentos fornecidos. A definição desses requisitos visa a minimizar impedimentos ao caráter competitivo do processo licitatório, evitando especificações excessivas que possam restringir a concorrência justa entre os potenciais fornecedores.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação de Catarina/CE identificou as principais soluções de contratação praticadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos. Abaixo, listam-se as opções analisadas:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta modalidade é comumente utilizada para a aquisição de alimentos básicos, permitindo negociações diretas sobre preço, entrega e qualidade.
- **Contratação através de terceirização:** Empresas especializadas em gestão de refeições e fornecimento de alimentos poderiam ser contratadas para gerenciar todo o processo, desde a aquisição até a distribuição.

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



- **Formas alternativas de contratação:** Incluem consórcios entre diferentes municípios ou a utilização de pregões eletrônicos para ampliar a competitividade e obter melhores preços.

A análise dos fornecedores locais e regionais indicou uma tendência predominante pela contratação direta. Esta solução é considerada a mais adequada para atender às necessidades do município, uma vez que:

- Permite maior controle sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos.
- Facilita a priorização de produtos da agricultura familiar local, promovendo o desenvolvimento econômico regional.
- Confere flexibilidade nas negociações de prazos de entrega e condições de pagamento.
- Reduz custos administrativos relacionados à terceirização e viabiliza a entrega pontual dos produtos, considerando a proximidade dos fornecedores.

Dessa forma, a solução mais alinhada às exigências desta contratação é a contratação direta com fornecedores locais, respeitando as regulamentações vigentes e as especificidades do município de Catarina/CE.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito dos programas de alimentação escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC, e PNAE-EJA na Secretaria Municipal de Educação do município de Catarina/Ceará está embasada na análise detalhada das necessidades nutricionais dos estudantes, nas diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e nas capacidades logísticas e de fornecimento do mercado local e regional. A implementação desta solução garante o fornecimento contínuo e adequado de alimentos para as unidades educacionais participantes, assegurando o cumprimento das metas nutricionais estabelecidas para contribuir com o desenvolvimento saudável dos estudantes, de acordo com as normas vigentes.

- **Planejamento e Logística:** A logística de distribuição dos alimentos foi projetada para otimizar a entrega nas diversas unidades de ensino, respeitando as condições de armazenamento e validade dos produtos. A escolha de fornecedores locais e regionais visa melhorar a eficiência na logística de entrega, reduzir custos de transporte e favorecer o desenvolvimento econômico local.
- **Qualidade Nutricional:** Todos os gêneros alimentícios adquiridos devem estar de acordo com as especificações nutricionais determinadas pelos programas, atendendo plenamente as necessidades de diferentes grupos etários e contemplando restrições alimentares específicas quando necessário, conforme regulamentado pelo FNDE.
- **Critérios de Seleção:** Os fornecedores serão selecionados com base em critérios que garantam a qualidade dos produtos, incluindo certificações oficiais de saúde e qualidade, além de processos claros de controle de validade e frescor dos alimentos.
- **Inclusão de Produtos Locais:** Sempre que possível, os produtos oriundos da agricultura familiar local serão priorizados, em conformidade com a legislação que promove o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da economia regional.
- **Viabilidade e Razoabilidade:** A solução proposta representa a opção mais viável e razoável disponível no mercado para atender as demandas nutricionais e

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



logísticas da Secretaria Municipal de Educação, conforme o levantamento de mercado detalhado e as práticas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que orienta a contratação de bens e serviços pela Administração Pública, assegurando economicidade e eficiência.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTD. | UND. |
|--|-----------------------------------|------------|------------|
| 1 | Sal Refinado kg | 920,000 | Quilograma |
| Especificação: Sal Refinado kg | | | |
| 2 | Pão Hot Dog 50gr (pct com 10 und) | 4.910,000 | Pacote |
| Especificação: Pão Hot Dog 50gr (pct com 10 und) | | | |
| 3 | Ovo de Galinha 50gr | 98.050,000 | Unidade |
| Especificação: Ovo de Galinha 50gr | | | |
| 4 | Orégano 10gr | 2.740,000 | Unidade |
| Especificação: Orégano 10gr | | | |
| 5 | Oleo Refinado 900ml | 1.920,000 | Garrafa |
| Especificação: Oleo Refinado 900ml | | | |
| 6 | Mamão In Natura kg | 6.880,000 | Quilograma |
| Especificação: Mamão In Natura kg | | | |
| 7 | Macarrão Espaguete 500 gr | 4.160,000 | Pacote |
| Especificação: Macarrão Espaguete 500 gr | | | |
| 8 | Macarrão Argolinha | 2.960,000 | Pacote |
| Especificação: Macarrão Argolinha | | | |
| 9 | Leite em Pó Integral 200gr | 36.090,000 | Pacote |
| Especificação: Leite em Pó Integral 200gr | | | |
| 10 | Laranja In Natura kg | 4.040,000 | Quilograma |
| Especificação: Laranja In Natura kg | | | |
| 11 | Feijão de Corda Tipo I | 3.540,000 | Quilograma |
| Especificação: Feijão de Corda Tipo I | | | |
| 12 | Farinha de Milho Flocada 500gr | 7.560,000 | Pacote |
| Especificação: Farinha de Milho Flocada 500gr | | | |
| 13 | Colorífico 100 gr | 3.260,000 | Pacote |
| Especificação: Colorífico 100 gr | | | |
| 14 | Chuchu In Natura kg | 1.930,000 | Quilograma |
| Especificação: Chuchu In Natura kg | | | |
| 15 | Cenoura In Natura kg | 4.370,000 | Quilograma |
| Especificação: Cenoura In Natura kg | | | |
| 16 | Cebola In Natura kg | 2.060,000 | Quilograma |
| Especificação: Cebola In Natura kg | | | |
| 17 | Carne Moída de Primeira kg | 9.580,000 | Quilograma |
| Especificação: Carne Moída de Primeira kg | | | |
| 18 | Café em Pó 250 gr | 2.490,000 | Pacote |

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



PREFEITURA
CATARINA
TRABALHO QUE FAZ ACONTECER.



| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|--------------------------------------|-----------|------------|
| Especificação: Café em Pó 250 gr | | | |
| 19 | Biscoito Cream Craker 350gr | 5.880,000 | Pacote |
| Especificação: Biscoito Cream Craker 350gr | | | |
| 20 | Batata Inglesa In Natura kg | 2.760,000 | Quilograma |
| Especificação: Batata Inglesa In Natura kg | | | |
| 21 | Aveia em Flocos Fino 200gr | 1.970,000 | Pacote |
| Especificação: Aveia em Flocos Fino 200gr | | | |
| 22 | Arroz Tipo 1 kg | 1.830,000 | Quilograma |
| Especificação: Arroz Tipo 1 kg | | | |
| 23 | Alho tipo 1 kg | 1.080,000 | Quilograma |
| Especificação: Alho tipo 1 kg | | | |
| 24 | Açucar Refinado kg | 3.150,000 | Quilograma |
| Especificação: Açucar Refinado kg | | | |
| 25 | Peito de Frango 1kg | 4.850,000 | Quilograma |
| Especificação: Peito de Frango 1kg | | | |
| 26 | Melão tipo Japonês kg | 6.400,000 | Quilograma |
| Especificação: Melão tipo Japonês kg | | | |
| 27 | Melancia In Natura kg | 2.100,000 | Quilograma |
| Especificação: Melancia In Natura kg | | | |
| 28 | Margarina 500 gr | 770,000 | Unidade |
| Especificação: Margarina 500 gr | | | |
| 29 | Maçã kg | 2.380,000 | Quilograma |
| Especificação: Maçã kg | | | |
| 30 | Leite em Pó Zero Lactose 380gr | 530,000 | Pacote |
| Especificação: Leite em Pó Zero Lactose 380gr | | | |
| 31 | Farinha de Mandioca Amarela kg | 440,000 | Quilograma |
| Especificação: Farinha de Mandioca Amarela kg | | | |
| 32 | Biscoito Maizena Zero Lactose 350 gr | 260,000 | Pacote |
| Especificação: Biscoito Maizena Zero Lactose 350 gr | | | |
| 33 | Beterraba In Natura | 600,000 | Quilograma |
| Especificação: Beterraba In Natura | | | |
| 34 | Fecula de Mandioca | 2.870,000 | Quilograma |
| Especificação: Fecula de Mandioca | | | |
| 35 | Biscoito Maizena 350 gr | 1.000,000 | Pacote |
| Especificação: Biscoito Maizena 350 gr | | | |
| 36 | Vinagre de Alcool 500ml | 100,000 | Garrafa |
| Especificação: Vinagre de Alcool 500ml | | | |
| 37 | Rapadura 700 gr | 1.100,000 | Unidade |
| Especificação: Rapadura 700 gr | | | |
| 38 | Molho de Tomate 310 gr | 500,000 | Unidade |
| Especificação: Molho de Tomate 310 gr | | | |
| 39 | Macarrão Parafuso | 740,000 | Pacote |

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTD. | UND. |
|--|---------------------------------------|-----------|------------|
| Especificação: Macarrão Parafuso | | | |
| 40 | Manga kg | 1.050,000 | Quilograma |
| Especificação: Manga kg | | | |
| 41 | Folha de Loro 10 gr | 140,000 | Unidade |
| Especificação: Folha de Loro 10 gr | | | |
| 42 | Feijão Preto Tipo I | 160,000 | Quilograma |
| Especificação: Feijão Preto Tipo I | | | |
| 43 | Feijão Mulatinho Tipo I | 950,000 | Quilograma |
| Especificação: Feijão Mulatinho Tipo I | | | |
| 44 | Creme de Leite 200 gr | 530,000 | Unidade |
| Especificação: Creme de Leite 200 gr | | | |
| 45 | Picadinho Bovino de primeira | 850,000 | Quilograma |
| Especificação: Picadinho Bovino de primeira | | | |
| 46 | Carne Bovina Coxão Mole | 1.670,000 | Quilograma |
| Especificação: Carne Bovina Coxão Mole | | | |
| 47 | Café Solúvel Granulado 50 gr | 4.200,000 | Pacote |
| Especificação: Café Solúvel Granulado 50 gr | | | |
| 48 | Biscoito doce tipo Maria 350 gr | 2.100,000 | Pacote |
| Especificação: Biscoito doce tipo Maria 350 gr | | | |
| 49 | Azeite de Oliva Extra Virgem 500 ml | 70,000 | Garrafa |
| Especificação: Azeite de Oliva Extra Virgem 500 ml | | | |
| 50 | Arroz Parbolizado tipo I | 2.800,000 | Quilograma |
| Especificação: Arroz Parbolizado tipo I | | | |
| 51 | Amido 1kg | 70,000 | Quilograma |
| Especificação: Amido 1kg | | | |
| 52 | Achocolatado em Pó tipo Nescau 400 gr | 800,000 | Pacote |
| Especificação: Achocolatado em Pó tipo Nescau 400 gr | | | |
| 53 | Repolho Verde kg | 300,000 | Quilograma |
| Especificação: Repolho Verde kg | | | |
| 54 | Rosquinha de coco 350 | 2.100,000 | Pacote |
| Especificação: Rosquinha de coco 350 | | | |

7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--|-----------------------------------|------------|------------|---------------|----------------|
| 1 | Sal Refinado kg | 920,000 | Quilograma | 1,61 | 1.481,20 |
| Especificação: Sal Refinado kg | | | | | |
| 2 | Pão Hot Dog 50gr (pct com 10 und) | 4.910,000 | Pacote | 6,19 | 30.392,90 |
| Especificação: Pão Hot Dog 50gr (pct com 10 und) | | | | | |
| 3 | Ovo de Galinha 50gr | 98.050,000 | Unidade | 0,83 | 81.381,50 |



PREFEITURA
CATARINA
TRABALHO QUE FAZ ACONTECER.



| ITEM | DESCRIPÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|---|--------------------------------|------------|------------|---------------|----------------|
| Especificação: Ovo de Galinha 50gr | | | | | |
| 4 | Orégano 10gr | 2.740,000 | Unidade | 3,95 | 10.823,00 |
| Especificação: Orégano 10gr | | | | | |
| 5 | Oleo Refinado 900ml | 1.920,000 | Garrafa | 11,53 | 22.137,60 |
| Especificação: Oleo Refinado 900ml | | | | | |
| 6 | Mamão In Natura kg | 6.880,000 | Quilograma | 4,48 | 30.822,40 |
| Especificação: Mamão In Natura kg | | | | | |
| 7 | Macarrão Espaguete 500 gr | 4.160,000 | Pacote | 4,49 | 18.678,40 |
| Especificação: Macarrão Espaguete 500 gr | | | | | |
| 8 | Macarrão Argolinha | 2.960,000 | Pacote | 5,07 | 15.007,20 |
| Especificação: Macarrão Argolinha | | | | | |
| 9 | Leite em Pó Integral 200gr | 36.090,000 | Pacote | 10,02 | 361.621,80 |
| Especificação: Leite em Pó Integral 200gr | | | | | |
| 10 | Laranja In Natura kg | 4.040,000 | Quilograma | 6,71 | 27.108,40 |
| Especificação: Laranja In Natura kg | | | | | |
| 11 | Feijão de Corda Tipo I | 3.540,000 | Quilograma | 8,14 | 28.815,60 |
| Especificação: Feijão de Corda Tipo I | | | | | |
| 12 | Farinha de Milho Flocada 500gr | 7.560,000 | Pacote | 2,89 | 21.848,40 |
| Especificação: Farinha de Milho Flocada 500gr | | | | | |
| 13 | Colorífico 100 gr | 3.260,000 | Pacote | 1,37 | 4.466,20 |
| Especificação: Colorífico 100 gr | | | | | |
| 14 | Chuchu In Natura kg | 1.930,000 | Quilograma | 6,63 | 12.795,90 |
| Especificação: Chuchu In Natura kg | | | | | |
| 15 | Cenoura In Natura kg | 4.370,000 | Quilograma | 7,91 | 34.566,70 |
| Especificação: Cenoura In Natura kg | | | | | |
| 16 | Cebola In Natura kg | 2.060,000 | Quilograma | 7,55 | 15.553,00 |
| Especificação: Cebola In Natura kg | | | | | |
| 17 | Carne Moída de Primeira kg | 9.580,000 | Quilograma | 24,52 | 234.901,60 |
| Especificação: Carne Moída de Primeira kg | | | | | |
| 18 | Café em Pó 250 gr | 2.490,000 | Pacote | 16,89 | 42.056,10 |
| Especificação: Café em Pó 250 gr | | | | | |
| 19 | Biscoito Cream Craker 350gr | 5.880,000 | Pacote | 5,82 | 34.221,60 |
| Especificação: Biscoito Cream Craker 350gr | | | | | |
| 20 | Batata Inglesa In Natura kg | 2.760,000 | Quilograma | 7,24 | 19.982,40 |
| Especificação: Batata Inglesa In Natura kg | | | | | |
| 21 | Aveia em Flocos Fino 200gr | 1.970,000 | Pacote | 5,05 | 9.948,50 |
| Especificação: Aveia em Flocos Fino 200gr | | | | | |
| 22 | Arroz Tipo 1 kg | 1.830,000 | Quilograma | 5,97 | 10.925,10 |
| Especificação: Arroz Tipo 1 kg | | | | | |
| 23 | Alho tipo 1 kg | 1.080,000 | Quilograma | 35,46 | 38.296,80 |
| Especificação: Alho tipo 1 kg | | | | | |

CNPJ: 07.540.925/0001-74
Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



PREFEITURA
CATARINA
TRABALHO QUE FAZ ACONTECER.



| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|---|--------------------------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| 24 | Açucar Refinado kg | 3.150,000 | Quilograma | 4,88 | 15.372,00 |
| Especificação: Açucar Refinado kg | | | | | |
| 25 | Peito de Frango 1kg | 4.850,000 | Quilograma | 20,23 | 98.115,50 |
| Especificação: Peito de Frango 1kg | | | | | |
| 26 | Melão tipo Japonês kg | 6.400,000 | Quilograma | 5,21 | 33.344,00 |
| Especificação: Melão tipo Japonês kg | | | | | |
| 27 | Melancia In Natura kg | 2.100,000 | Quilograma | 4,92 | 10.332,00 |
| Especificação: Melancia In Natura kg | | | | | |
| 28 | Margarina 500 gr | 770,000 | Unidade | 7,34 | 5.651,80 |
| Especificação: Margarina 500 gr | | | | | |
| 29 | Maçã kg | 2.380,000 | Quilograma | 13,33 | 31.725,40 |
| Especificação: Maçã kg | | | | | |
| 30 | Leite em Pó Zero Lactose 380gr | 530,000 | Pacote | 27,25 | 14.442,50 |
| Especificação: Leite em Pó Zero Lactose 380gr | | | | | |
| 31 | Farinha de Mandioca Amarela kg | 440,000 | Quilograma | 7,10 | 3.124,00 |
| Especificação: Farinha de Mandioca Amarela kg | | | | | |
| 32 | Biscoito Maizena Zero Lactose 350 gr | 260,000 | Pacote | 8,07 | 2.098,20 |
| Especificação: Biscoito Maizena Zero Lactose 350 gr | | | | | |
| 33 | Beterraba In Natura | 600,000 | Quilograma | 6,96 | 4.176,00 |
| Especificação: Beterraba In Natura | | | | | |
| 34 | Fecula de Mandioca | 2.870,000 | Quilograma | 7,64 | 21.926,80 |
| Especificação: Fecula de Mandioca | | | | | |
| 35 | Biscoito Maizena 350 gr | 1.000,000 | Pacote | 6,20 | 6.200,00 |
| Especificação: Biscoito Maizena 350 gr | | | | | |
| 36 | Vinagre de Alcool 500ml | 100,000 | Garrafa | 2,09 | 209,00 |
| Especificação: Vinagre de Alcool 500ml | | | | | |
| 37 | Rapadura 700 gr | 1.100,000 | Unidade | 5,05 | 5.555,00 |
| Especificação: Rapadura 700 gr | | | | | |
| 38 | Molho de Tomate 310 gr | 500,000 | Unidade | 3,32 | 1.660,00 |
| Especificação: Molho de Tomate 310 gr | | | | | |
| 39 | Macarrão Parafuso | 740,000 | Pacote | 7,33 | 5.424,20 |
| Especificação: Macarrão Parafuso | | | | | |
| 40 | Manga kg | 1.050,000 | Quilograma | 4,72 | 4.956,00 |
| Especificação: Manga kg | | | | | |
| 41 | Folha de Loro 10 gr | 140,000 | Unidade | 4,17 | 583,80 |
| Especificação: Folha de Loro 10 gr | | | | | |
| 42 | Feijão Preto Tipo I | 160,000 | Quilograma | 10,20 | 1.632,00 |
| Especificação: Feijão Preto Tipo I | | | | | |
| 43 | Feijão Mulatinho Tipo I | 950,000 | Quilograma | 9,73 | 9.243,50 |
| Especificação: Feijão Mulatinho Tipo I | | | | | |
| 44 | Creme de Leite 200 gr | 530,000 | Unidade | 4,41 | 2.337,30 |

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



| ITEM | DESCRIPÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--|---------------------------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Especificação: Creme de Leite 200 gr | | | | | |
| 45 | Picadinho Bovino de primeira | 850,000 | Quilograma | 33,51 | 28.483,50 |
| Especificação: Picadinho Bovino de primeira | | | | | |
| 46 | Carne Bovina Coxão Mole | 1.670,000 | Quilograma | 34,59 | 57.765,30 |
| Especificação: Carne Bovina Coxão Mole | | | | | |
| 47 | Café Solúvel Granulado 50 gr | 4.200,000 | Pacote | 9,17 | 38.514,00 |
| Especificação: Café Solúvel Granulado 50 gr | | | | | |
| 48 | Biscoito doce tipo Maria 350 gr | 2.100,000 | Pacote | 6,01 | 12.621,00 |
| Especificação: Biscoito doce tipo Maria 350 gr | | | | | |
| 49 | Azeite de Oliva Extra Virgem 500 ml | 70,000 | Garrafa | 40,73 | 2.851,10 |
| Especificação: Azeite de Oliva Extra Virgem 500 ml | | | | | |
| 50 | Arroz Parbolizado tipo I | 2.800,000 | Quilograma | 5,98 | 16.744,00 |
| Especificação: Arroz Parbolizado tipo I | | | | | |
| 51 | Amido 1kg | 70,000 | Quilograma | 18,96 | 1.327,20 |
| Especificação: Amido 1kg | | | | | |
| 52 | Achocolatado em Pó tipo Nescau 400 gr | 800,000 | Pacote | 7,59 | 6.072,00 |
| Especificação: Achocolatado em Pó tipo Nescau 400 gr | | | | | |
| 53 | Repolho Verde kg | 300,000 | Quilograma | 5,63 | 1.689,00 |
| Especificação: Repolho Verde kg | | | | | |
| 54 | Rosquinha de coco 350 | 2.100,000 | Pacote | 5,70 | 11.970,00 |
| Especificação: Rosquinha de coco 350 | | | | | |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.563.978,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Para a contratação dos gêneros alimentícios destinados aos programas de alimentação escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAE-EJA, a decisão adotada foi pelo não parcelamento do objeto, com base nas seguintes justificativas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A análise concluiu que os gêneros alimentícios são, em sua maioria, não divisíveis sem prejuízo à qualidade e à consistência das entregas, considerando a necessidade de manter a uniformidade no fornecimento para todos os programas.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes menores não é viável economicamente, pois acarretaria aumento dos custos operacionais e logísticos, impactando negativamente a economicidade global da contratação.
- **Economia de Escala:** O não parcelamento garante o benefício da economia de escala, permitindo a negociação de melhores condições comerciais com fornecedores e a redução de custos unitários, o que não seria alcançado com a divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O mercado fornecedor de CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



gêneros alimentícios para programas escolares no município de Catarina/CE possui capacidade para atender a totalidade da demanda, assegurando a competitividade e a participação de diversos fornecedores.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar foi fundamentada na análise de que a divisão comprometeria a uniformidade de fornecimento e os resultados pretendidos pela Administração, gerando possíveis atrasos e dificuldades na logística de distribuição.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicam que contratos de maior volume com entrega regular são padrão no setor, promovendo eficiência e segurança na aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios.

Conforme exposto, a decisão pelo não parcelamento visa otimizar a qualidade, a regularidade e a economicidade de fornecimento dos gêneros alimentícios para os programas de alimentação escolar do município.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas de alimentação escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC, e PNAE-EJA) está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catarina para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento é evidenciado pelos seguintes pontos:

- Incorpora a estratégia de provisão sustentável e contínua de gêneros alimentícios, conforme previsto no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação.
- Considera as projeções do número de estudantes atendidos nos programas de alimentação, conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual, garantindo a disponibilidade adequada de recursos alimentares ao longo do ano letivo.
- Reflete a prioridade dada pelo planejamento orçamentário municipal ao suporte dos programas educacionais e sociais, reafirmando o compromisso com a nutrição escolar e o bem-estar dos estudantes.
- Alinha-se com as diretrizes de desenvolvimento regional promovendo a aquisição de alimentos de produtores locais sempre que possível, tal como incentivado no planejamento de contratações.
- O processo considera a observância dos princípios de economicidade e eficiência, estando os valores de contratação sustentados por cuidadosa pesquisa de mercado e análise de custos, conforme diretrizes do Plano de Contratações Anual.

10. Resultados pretendidos

A contratação de gêneros alimentícios para os programas de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação de Catarina/CE para o exercício financeiro de 2025 tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- **1. Atendimento Nutricional Adequado:** Garantir que todos os estudantes atendidos pelos programas PNAEF, PNAEP, PNAEC, e PNAE-EJA recebam refeições que atendam aos padrões nutricionais estabelecidos, promovendo o desenvolvimento saudável e a redução de casos de desnutrição e outras deficiências nutricionais.



- **2. Eficiência Logística:** Estabelecer um sistema logístico eficaz que permita a entrega pontual e regular dos alimentos em todas as unidades educacionais do município, minimizando desperdícios e garantindo a conservação adequada dos gêneros alimentícios até o consumo final.
- **3. Fomento à Economia Local:** Priorizar a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar da região, incentivando o desenvolvimento econômico local e práticas de sustentabilidade ambiental e econômica.
- **4. Inclusão Social e Equidade:** Assegurar que todos os estudantes, incluindo aqueles com restrições dietéticas ou necessidades especiais, tenham acesso a refeições adequadas e seguras, promovendo a inclusão e a equidade no atendimento escolar.
- **5. Sustentabilidade e Redução de Impactos Ambientais:** Implementar práticas que minimizem os impactos ambientais, como a utilização de embalagens recicláveis e a promoção de ações de logística reversa, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a redução do desperdício alimentar.
- **6. Transparência e Governança:** Garantir que todo o processo de aquisição seja conduzido de forma transparente, observando os princípios de governança definidos pela Lei 14.133, contribuindo para a integridade e a confiança nas ações da Administração Pública.
- **7. Melhoria na Qualidade da Educação:** Buscar a melhoria do rendimento escolar e a redução da evasão, garantindo que os alunos possuam a nutrição necessária para acentuar seu desempenho acadêmico e permanência na escola.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução eficiente e segura da contratação de gêneros alimentícios, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Secretaria Municipal de Educação:

- **Capacitação de Funcionários:** Realizar treinamento específico para os funcionários envolvidos no recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, assegurando que compreendam as normas de higiene e segurança alimentar.
- **Adequação de Estruturas de Armazenamento:** Verificar e, se necessário, adaptar as estruturas de armazenamento existentes nas unidades educacionais para garantir condições adequadas de conservação dos alimentos.
- **Logística de Distribuição:** Planejar a logística de distribuição para garantir a entrega pontual e regular dos gêneros alimentícios nas escolas, considerando as particularidades de cada local.
- **Atualização do Cadastro de Fornecedores:** Manter um cadastro atualizado de fornecedores qualificados, priorizando aqueles que cumprem os requisitos técnicos e possuem certificações adequadas.
- **Monitoramento de Qualidade:** Implementar um sistema de monitoramento da qualidade dos alimentos recebidos, com a realização de inspeções periódicas e avaliação das condições dos produtos.
- **Gestão de Contratos:** Designar uma equipe responsável pela gestão e fiscalização dos contratos, garantindo que as cláusulas contratuais sejam cumpridas e que haja comunicação eficiente com os fornecedores.
- **Monitoramento de Sazonalidade:** Considerar a sazonalidade de certos produtos ao planejar as compras e organizar uma estratégia de estoque que evite desabastecimento.
- **Promoção da Agricultura Familiar:** Implementar políticas para priorizar a



aquisição de alimentos da agricultura familiar local, conforme legislação vigente, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Neste Estudo Técnico Preliminar, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação de gêneros alimentícios destinados aos programas de alimentação escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC, e PNAE-EJA da Secretaria Municipal de Educação de Catarina/CE. A decisão foi fundamentada nas seguintes considerações, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021:

- **Natureza e Previsibilidade da Demanda:** A demanda para aquisição de gêneros alimentícios é bem definida e previsível, baseada no calendário escolar de 200 dias letivos e nas projeções de estudantes atendidos. Essa previsibilidade permite à administração municipal planejar a aquisição de forma direta, minimizando a necessidade de flexibilidade inerente ao registro de preços.
- **Logística de Distribuição:** A aquisição de alimentos para os programas de alimentação escolar requer um controle rigoroso de logística para assegurar a entrega eficiente e oportunamente dos produtos às unidades escolares. A contratação direta facilita esse controle, permitindo a seleção de fornecedores capazes de atender às particularidades logísticas sem dependência das condições variáveis típicas do registro de preços.
- **Qualidade dos Produtos:** A contratação direta permite uma avaliação mais rigorosa dos fornecedores quanto ao cumprimento dos requisitos nutricionais e de qualidade, assegurando que todos os alimentos atendam aos padrões exigidos para a nutrição escolar.
- **Economia de Escala e Redução de Custos:** A contratação total sem parcelamento ou registro de preços possibilita economias de escala que podem reduzir os custos unitários dos produtos adquiridos, garantindo uso eficiente dos recursos públicos disponíveis.
- **Planejamento Orçamentário:** A administração municipal conta com disponibilidade orçamentária especificamente alocada para a aquisição planejada, eliminando a necessidade de métodos de contratação que ofereçam flexibilizações de preços e quantidades, como o registro de preços. Isso garante uma administração financeira mais segura e previsível ao longo do exercício fiscal.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação à participação de empresas na forma de consórcio, no contexto da contratação para a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas de alimentação escolar, está fundamentada nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência previstos na Lei 14.133/2021. É essencial garantir que a participação de um consórcio não limite ou reduza a competitividade do processo licitatório, nem comprometa a economicidade e eficiência, uma vez que as compras de gêneros alimentícios envolvem produtos de natureza comum, sem a complexidade técnica que justifique a necessidade de consociação para execução contratual.

De acordo com o artigo 15 da Lei 14.133/2021, a formação de consórcios para participar de licitações é possível, mas deve observar critérios que garantam que a sua formação não se justifique de maneira superficial ou que apenas vise aumentar de forma

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



anticompetitiva o poder de mercado das empresas envolvidas. Neste caso específico, foi decidido não permitir a participação de empresas em consórcio, de modo a assegurar uma concorrência justa, incentivar a participação de empresas de pequeno e médio porte e garantir que a contratação resulte na proposta mais vantajosa para a Administração.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A consideração dos impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras são fundamentais para assegurar que a aquisição e distribuição de gêneros alimentícios para os programas de alimentação escolar ocorram de maneira sustentável e conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A seguir são apresentadas as medidas mitigadoras propostas:

- **Adoção de Práticas Sustentáveis:** Incentivar a adoção de práticas agrícolas sustentáveis que reduzam o impacto ambiental na produção de gêneros alimentícios, promovendo a aquisição preferencial de fornecedores que demonstrem compromisso com a sustentabilidade.
- **Promoção da Agricultura Local:** Dar preferência à aquisição de produtos da agricultura familiar local como forma de reduzir a emissão de carbono associada ao transporte de alimentos, estimulando simultaneamente o desenvolvimento econômico regional sustentável.
- **Redução de Desperdício:** Implementar estratégias de planejamento e controle de estoque para minimizar o desperdício de alimentos, assegurando a eficiência no uso dos recursos disponíveis e contribuindo para a redução do impacto ambiental associado ao descarte inadequado.
- **Logística de Transporte e Distribuição:** Otimizar a logística de transporte e distribuição dos gêneros alimentícios para as unidades escolares, visando a redução do consumo de combustíveis fósseis e a consequente emissão de gases poluentes.
- **Gestão de Resíduos e Reciclagem:** Estabelecer programas de gestão de resíduos sólidos nas unidades escolares, promovendo a segregação e reciclagem de materiais sempre que possível, com a implementação de logística reversa para embalagens e outros resíduos gerados.
- **Consumo de Recursos Naturais:** Adotar medidas que priorizem o uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, em todas as etapas do processo, desde a produção até o consumo dos alimentos nas escolas.

Estas medidas mitigadoras estão alinhadas aos preceitos da Lei 14.133, que promovem o desenvolvimento nacional sustentável, conforme destacado na legislação. Sua implementação no âmbito do projeto garantiria uma abordagem equilibrada e responsável, no intuito de minimizar os impactos ambientais associados à aquisição de gêneros alimentícios para os programas de alimentação escolar.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de gêneros alimentícios para atender aos programas de alimentação escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC, e PNAE-EJA da Secretaria Municipal de Educação de

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



Catarina/CE no exercício financeiro de 2025 mostra-se viável e razoável. Abaixo, são apresentados os principais fundamentos que embasam essa conclusão:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação visa garantir a nutrição adequada de estudantes, fundamental para o desenvolvimento educacional e social, atendendo assim ao interesse público, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021.
- **Planejamento Alinhado:** O alinhamento da contratação com o planejamento estratégico e leis orçamentárias, conforme o art. 18, contribui para a eficiência e efetividade das ações governamentais.
- **Critérios de Economicidade:** A estimativa de valores apresentou compatibilidade com as práticas de mercado, conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo economicidade na aplicação dos recursos públicos.
- **Qualidade e Segurança Alimentar:** Considerando os requisitos técnicos estabelecidos, como qualidade nutricional e logística de distribuição, a contratação assegura o fornecimento de alimentos em conformidade com os padrões estabelecidos.
- **Potencial Desenvolvimento Regional:** A preferência por produtos locais pode fomentar a economia regional e promover o desenvolvimento sustentável, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável conforme o art. 11, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Em síntese, a contratação apresenta-se como uma solução alinhada aos objetivos estratégicos, economicamente viável e de extrema relevância para o atendimento das necessidades educacionais e alimentares da população estudantil do município de Catarina.

Catarina / CE, 11 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antonio Fabio Mendonça Nunes
SUPLENTE

Cheila Teixeira Feitosa
PRESIDENTE

Antonia Derisvanda Alves Soares
MEMBRO